

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2020

O **Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – SESI-DR/ES**, faz saber aos interessados que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes no Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e Ensino Médio Regular (1ª, 2ª e 3ª séries) nas Escolas da Rede SESI de Educação do Espírito Santo.

As vagas ofertadas neste Edital para **BOLSA DE 100% DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE VALORES DO ANO VIGENTE** são destinadas aos candidatos que sejam filhos de Trabalhador da Indústria e que tenham estudado em escola pública no ano letivo de 2019.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas remanescentes disponíveis no Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e Ensino Médio Regular (1ª, 2ª e 3ª séries), nas escolas da Rede SESI de Educação/ES, com **bolsa de 100% de desconto, sobre a tabela de valores do ano vigente**, conforme disponibilidade existente para candidatos que tenham concluído o ano/série escolar anterior ao pleiteado no ato da inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O SESI-ES se reserva o direito de cancelar o presente edital a qualquer tempo, assim como alterar a oferta de vagas.

2.2 Não poderão participar do Processo Seletivo que trata este Edital os alunos já matriculados na Rede SESI de Educação contemplados com a gratuidade do programa EBEP (Educação Básica Articulada com a Educação Profissional) e do Ensino com Itinerário de formação Técnica e Profissional do SESI e SENAI/ES.

2.3 Período das inscrições: de **10/02/2020 a 21/02/2020, das 7h00 às 17h00, na Central de Atendimento ao Cliente da escola para a qual deseja concorrer à vaga.**

2.4 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 A participação no Processo Seletivo não significa garantia de matrícula.

2.6 Participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital as escolas da Rede SESI de Educação do Espírito Santo relacionadas no **ANEXO I**.

2.7 Não serão aceitos documentos comprobatórios de notas como: Histórico Escolar ou Declaração de Notas, que apresentem Conceitos no lugar de Notas sem a devida conversão do Conceito em Nota (numérico) ou legenda correspondente. Caso o conceito compreenda um intervalo de notas será considerada a média delas.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2020

2.8 Caso as informações declaradas no ato da inscrição não forem comprovadas no ato da matrícula, por meio da apresentação de documentos, a matrícula será indeferida.

2.9 A efetivação da inscrição para o Processo Seletivo para Bolsa de Estudos está subordinada aos seguintes critérios:

2.9.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Central de Atendimento ao Cliente da escola para a qual deseja concorrer à vaga.

2.9.2 Entrega de documento comprobatório de notas do ano/série finalizado em 2019 (Ex: Histórico Escolar ou Declaração de Notas).

2.9.3 Estar APROVADO no ano/série anterior ao ano/série pleiteado no Processo Seletivo para Bolsa de Estudos;

2.9.4 Possuir **média** anual mínima de **80,00 pontos** nas disciplinas/componentes curriculares que serão contempladas para a classificação, conforme item 4.1, no ano/série anterior ao ano/série pleiteado no Processo Seletivo para Bolsa de Estudos Nº 01/2020;

2.9.5 Entrega do documento que comprove o vínculo do responsável legal com a indústria: carteira de trabalho, contracheque ou pró-labore do mês vigente, ou constar como sócio no contrato social da empresa.

2.10 Somente serão aceitas as inscrições feitas na Central de Atendimento ao Cliente da escola para a qual deseja concorrer à vaga no prazo e horário estabelecidos, conforme item 2.3, devendo os responsáveis pelo candidato seguirem os procedimentos indicados neste Edital no item 2.9.

2.11 Será excluído do processo o candidato e, todos os atos dele decorrentes serão anulados, se não for comprovado o preenchimento de todos os requisitos para inscrição previstos neste Edital.

2.12 O candidato poderá se inscrever em um único Processo Seletivo para Bolsa de Estudos e para apenas uma escola da Rede SESI de Educação/ES, sob pena de desclassificação.

2.13 A efetivação da inscrição de candidatos que cursaram etapas da educação básica em outro país está condicionada à análise de vida escolar pela equipe pedagógica e direção da escola SESI-ES.

3. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

3.1 As vagas serão ofertadas por escola, conforme **ANEXO II**.

3.2 As vagas destinadas para as 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio Regular, não incluem as vagas do programa EBEP (Educação Básica Articulada com a Educação Profissional) e do Ensino com Itinerário de formação Técnica e Profissional do SESI e SENAI/ES.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2020

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O critério para classificação obedecerá a maior média geral em ordem decrescente até completar a totalidade das vagas ofertadas por escola.

4.1.1 Para o **8º ano** do Ensino Fundamental serão consideradas as notas das disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, referentes ao 7º ano do Ensino Fundamental

4.1.2 Para o **9º ano** do Ensino Fundamental serão consideradas as notas das disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, referentes ao 8º ano do Ensino Fundamental;

4.1.3 Para a **1ª série** do Ensino Médio serão consideradas as notas das disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, referentes ao 9º ano do Ensino Fundamental;

4.1.4 Para a **2ª série** do Ensino Médio serão consideradas as notas das disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Química, Física e Biologia, referentes à 1ª série do Ensino Médio;

4.1.5 Para a **3ª série** do Ensino Médio serão consideradas as notas das disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Química, Física e Biologia, referentes à 2ª série do Ensino Médio.

4.2 A chamada para matrícula, tanto em lista de 1ª chamada quanto em lista de suplência, será feita obedecendo estritamente a ordem de classificação no Processo Seletivo.

4.3 Ocorrendo empate de média na classificação de candidatos por ano/série, serão obedecidas a seguinte sequência de critérios para desempate:

1º Maior nota em Matemática;

2º Maior nota em Língua Portuguesa;

3º Por idade (maior idade).

4º Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio.

4.4 A matrícula está condicionada ao número de vagas existentes na escola conforme **ANEXO II** e à aceitação do turno que será informado no ato da matrícula.

4.5 Após o preenchimento das vagas, existindo ainda candidatos classificados, estes serão considerados **suplentes**.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado classificatório do Processo Seletivo será divulgado no dia **02 de março de 2020** na Central de Atendimento da Unidade Escolar do SESI-ES na qual se inscreveu e no site www.sesies.com.br.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2020

5.2 Os resultados do Processo Seletivo 2020 não serão divulgados por outros meios que não o explicitado neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Cronograma:

Item	Data
Período de inscrições	10 a 21/02/2020
Divulgação dos resultados	02/03/2020
Matrícula	02/03 e 04/03/2020
Convocação de Suplentes	05/03/2020
Matrícula de suplentes	06/03 e 09/03/2020

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula do candidato será efetivada segundo classificação, número de vagas e turno informados no ato da matrícula.

7.2 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da escola, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação ou quaisquer outras limitações impeditivas do candidato classificado no Processo Seletivo.

7.3 A convocação para matrícula de candidato suplente ocorrerá conforme estabelecido no item 7.1 deste Edital.

7.4 A listagem de candidatos suplentes tem validade até o final do primeiro trimestre do ano letivo de 2020, conforme calendário escolar da Rede Sesi de Educação.

7.5 Caso haja desistência de candidatos classificados no Processo Seletivo e convocados para a matrícula, será chamado o próximo candidato classificado, conforme critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

7.6 Perderá o direito à vaga o candidato cujo responsável não se apresentar no período estipulado para a matrícula, munido de **TODOS** os documentos definidos no item 8.1 deste Edital, com disponibilização imediata da vaga para outro candidato.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 O responsável pelo candidato classificado no Processo Seletivo e convocado deverá se apresentar à Secretaria Escolar na data de matrícula com os seguintes documentos:

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2020

- 01 Foto 3x4 atual do candidato;
- Cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do aluno (caso tenha);
- Cópia de Identidade e CPF dos responsáveis legais e do responsável financeiro;
- Cópia do comprovante de residência recente (preferencialmente de contas que são entregues pelos Correios);
- Ficha de transferência escolar original;
- Histórico Escolar Original;
- Cópia da Carteira de Vacina completa (todas as vacinas obrigatórias).

8.2 A matrícula é considerada efetivada quando o responsável legal pelo candidato apresenta toda a documentação solicitada pela escola e assina a Ficha de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9. DA PERDA DA BOLSA DE ESTUDOS

9.1 O candidato que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ou evadir durante o ano letivo perderá o direito à bolsa de estudos.

9.2 Caso o aluno agraciado com a bolsa de estudos prevista neste edital efetue sua transferência entre Unidades da Rede Sesi perderá a bolsa de estudos.

9.3 O aluno **perderá automaticamente a bolsa de estudos** se ao final do terceiro trimestre letivo não obtiver a média anual mínima de 80,00 (oitenta) pontos **em cada uma das disciplinas/componentes curriculares**, ou que tenha ficado em recuperação final em qualquer disciplina/componente.

9.4 Em caso de ato indisciplinar grave e/ou ato infracional, o aluno perderá automaticamente a bolsa de estudos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será **DESCCLASSIFICADO** o candidato com média final abaixo de 80 pontos do ano/série finalizado em 2019.

10.2 Será **DESCCLASSIFICADO** o candidato cujo responsável financeiro tenha débitos em aberto com a Rede Sesi de Educação.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e homologados pela Direção Escolar.

10.4 Os resultados divulgados não serão passíveis de recurso por parte dos candidatos/responsáveis.

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA
DE ESTUDOS Nº 01/2020**

10.5 O candidato receberá os serviços educacionais COM BOLSA DE ESTUDOS de 100% sobre o valor da Tabela de Valores do ano em vigor **até a conclusão do Segmento de Ensino (Ensino Fundamental Anos Finais ou Ensino Médio) para o qual o candidato foi classificado**, porém, o responsável legal deverá assinar um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a cada ano para confirmação da matrícula no SESI-ES.

10.5.1 Não estão incluídos os serviços especiais de reforço, adaptação, reciclagem, transporte escolar, opcionais e de uso facultativo, uniformes, assistência odontológica, lanche escolar, despesas com visitas de estudo/viagem de cunho pedagógico, materiais paradidáticos, que poderão ser objetos de ajustes à parte.

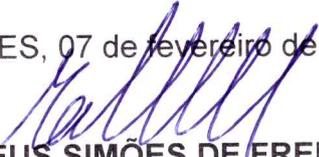
10.6 A validade da bolsa de estudos terá início no ano letivo de 2020 e término no ano de **conclusão do Segmento de Ensino (Ensino Fundamental Anos Finais ou Ensino Médio) para o qual o candidato foi classificado**.

10.7 Para os alunos contemplados por este edital que já estiverem regularmente matriculados em uma das escolas da Rede SESI-ES em 2020 a bolsa será aplicada a **partir do mês de março de 2020**, não ocorrendo a devolução de quaisquer valores pagos até a implementação da bolsa.

11 – DO PRAZO DE VALIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 Este Edital entra em vigor nesta data e será divulgado, nas escolas da Rede SESI de Educação constantes no **ANEXO I** deste Edital, tendo validade para o ano letivo de 2020.

Vitória/ES, 07 de fevereiro de 2020.


MATEUS SIMÕES DE FREITAS
Superintendente
SESI-DR/ES



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA
DE ESTUDOS Nº 01/2020**

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESCOLAS DO SESI/ES VINCULADAS AO PROCESSO SELETIVO

CIDADE	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
1. Vila Velha	CAT Hércio Rezende Dias (Sesi Araçás)	(27) 3399-5800 (27) 3399-5803	Polo Empresarial Novo México, nº 2.615, Vila Velha
2. Vila Velha	CAT Arlethe Zorzanelli Buaiz (Sesi Cobilândia)	(27) 3326-4156 (27) 3326-1971	Rua Japeri, 201, Cobilândia Vila Velha
3. Cariacica	CAT Ind. Arnaldo Magalhães Filho (Sesi Porto de Santana)	(27) 3336-4573 (27) 3336-2931	Rua do Sesi, nº 267, Porto de Santana, Cariacica
4. Cariacica	CAT Bárbara Monteiro Lindenberg (Sesi Campo Grande)	(27) 3336-6738 (27) 3336-9659	Rua Viana, nº 325, Vila Capixaba - Cariacica
5. Vitória	CAT José Meira Quadros (Sesi Maruípe)	(27) 3134-9300 (27) 3134-9305	Rua José Mota Fraga, 480, Maruípe, Vitória
6. Vitória	CAT José Tarquínio da Silva (Sesi Jardim da Penha)	(27) 3334-7300	Rua Tupinambás, nº 240, Jardim da Penha, Vitória
7. Serra	CAT Laura Nascimento Loureiro (Sesi Laranjeiras)	(27) 3298-4850	Av. Eldes Scherrer Souza, 96, Civit II Laranjeiras - Serra
8. Cachoeiro de Itapemirim	CAT Jones dos Santos Neves (Sesi Cachoeiro)	(28) 3521-3668	Rua Domingos Alcino Dadalto, s/nº, Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim
9. Colatina	Centro de Educação Básica Raul Giuberti (Sesi Colatina)	(27) 3722-5070 (27) 3721-3788	Rod. Do Café, 175, Morada do Sol, Colatina
10. Linhares	CAT Eurico de Aguiar Salles (Sesi Linhares)	(27) 3264-1310 (27) 3264-1591	Av. Filogônio Peixoto, nº 396, Aviso, Linhares
11. Aracruz	CAT Sérgio Rogério de Castro (Sesi Aracruz)	(27) 3256-9988	Av. Epifânio Pontin, Nº 985, Bairro Vila Nova

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA
DE ESTUDOS Nº 01/2020**

ANEXO II

CAT HÉLCIO REZENDE DIAS - (SESI ARAÇÁS)

ANO/S ESCOLAR		TOTAL DE VAGAS
Ensino Fundamental	8º ano	13
	9º ano	0
Ensino Médio	1ª série	2
	2ª série	2
	3ª série	0

CAT ARLETHE ZORZANELLI BUAIZ - (SESI COBILÂNDIA)

ANO/SÉRIE ESCOLAR		TOTAL DE VAGAS
Ensino Fundamental	8º ano	34
	9º ano	35
Ensino Médio	1ª série	23
	2ª série	20
	3ª série	18

CAT IND. ARNALDO MAGALHÃES FILHO - (SESI PORTO DE SANTANA)

ANO/SÉRIE ESCOLAR		TOTAL DE VAGAS
Ensino Fundamental	8º ano	0
	9º ano	14
Ensino Médio	1ª série	0
	2ª série	3
	3ª série	7

CAT BÁRBARA MONTEIRO LINDENBERG - (SESI CAMPO GRANDE)

ANO/SÉRIE ESCOLAR		TOTAL DE VAGAS
Ensino Fundamental	8º ano	0
	9º ano	0
Ensino Médio	1ª série	0
	2ª série	4
	3ª série	16

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA
DE ESTUDOS Nº 01/2020**

CAT JOSÉ MEIRA QUADROS - (SESI MARUÍPE)

ANO/SÉRIE ESCOLAR		TOTAL DE VAGAS
Ensino Fundamental	8º ano	19
	9º ano	7
Ensino Médio	1ª série	5
	2ª série	10
	3ª série	8

CAT JOSÉ TARQUÍNIO DA SILVA - (SESI JARDIM DA PENHA)

ANO/SÉRIE ESCOLAR		TOTAL DE VAGAS
Ensino Fundamental	8º ano	49
	9º ano	19
Ensino Médio	1ª série	2
	2ª série	15
	3ª série	32

CAT LAURA NASCIMENTO LOUREIRO - (SESI LARANJEIRAS)

ANO/SÉRIE ESCOLAR		TOTAL DE VAGAS
Ensino Fundamental	8º ano	0
	9º ano	0

CAT JONES DOS SANTOS NEVES - (SESI CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)

ANO/SÉRIE ESCOLAR		TOTAL DE VAGAS
Ensino Fundamental	8º ano	6
	9º ano	6
Ensino Médio	1ª série	0
	2ª série	2
	3ª série	2

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA
DE ESTUDOS Nº 01/2020**

CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA RAUL GIUBERTI - (SESI COLATINA)

ANO/SÉRIE ESCOLAR		TOTAL DE VAGAS
Ensino Fundamental	8º ano	3
	9º ano	6
Ensino Médio	1ª série	0
	2ª série	10
	3ª série	10

CAT EURICO DE AGUIAR SALLES - (SESI LINHARES)

ANO/SÉRIE ESCOLAR		TOTAL DE VAGAS
Ensino Fundamental	8º ano	13
	9º ano	9
Ensino Médio	1ª série	0
	2ª série	11
	3ª série	2

CAT SERGIO ROGÉRIO DE CASTRO - (SESI ARACRUZ)

ANO/SÉRIE ESCOLAR		TOTAL DE VAGAS
Ensino Médio	1ª série	11
	2ª série	22
	3ª série	31